



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.785, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, previsto na Lei Municipal 3.738, de 08 de dezembro de 2022, para o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, inscrito no CNPJ 01.370.586/0001-49, a título de contribuição social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a complementação financeira necessária para a manutenção das atividades e para a realização dos eventos do calendário de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de crédito suplementar ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na funcional programática 02.15.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer a transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
26/06/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 27-06-23

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMIM, em
26/06/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL